

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

Referente a impugnação apresentada por: SENTINELA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS OPERACIONAIS - ME.

Trata-se de impugnação oposta ao Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) nº 008/2024 relativo ao Edital nº. 024/2024 pela Prefeitura Municipal de Natividade da Serra - SP, com o seguinte objeto: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM DE INFRA-ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA 28ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE NATIVIDADE DA SERRA – SP. Segundo a impugnante, no OBJETO DA CONTRATAÇÃO e na respectiva MOTIVAÇÃO, alguns serviços pleiteados no pregão, elencados através do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, especificamente os itens 05, 08 e 17, não caracterizam serviços de infraestrutura e organização, objeto do presente certame, pleiteando, assim, a retificação do edital licitatório para exclusão dos itens 05, 08 e 17 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e o consequente adiamento da sessão de licitação. Pois bem, verificada a tempestividade da impugnação, no mérito, em que pesem as razões e fundamentos apresentados, a presente impugnação não merece acolhida. Isto porque, conforme se extrai do objeto do certame, os serviços pretendidos pela Administração e que ora são questionados (itens 05, 08 e 17 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I), se enquadram no conceito de “organização” do evento, cabendo, portanto, à Administração dispor sobre a forma pela qual pretende realizar a festividade em questão, delegando a responsabilidade pela contratação e gestão dos itens supramencionados à empresa vencedora do certame, vez que não se vislumbra, principalmente, qualquer incompatibilidade no objeto do certame (estrutura e organização) que pudesse inviabilizar a competição, valendo ressaltar, ainda, que tal formato/objeto sempre foi utilizado por esta Administração para a contratação dos serviços voltados à realização da Festa do Peão de Boiadeiro. Pelos motivos expostos, fica indeferida a impugnação.

Natividade da Serra, 06 de junho de 2024.